



**Art. 1º** - Designar a Servidora Juscinéia Ferreira Oliveira, Matrícula 242637, para substituir o Coordenador Sócio Profissional e de Apoio à Indústria e ao Comércio João Paulo Nascimento Baiano, matrícula nº 241916, no período de suas férias: 26/02/18 a 28/03/18.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/02/18.

Vitória da Conquista – BA, 05 de Março de 2018.

**Cláudio Ribeiro Cardoso**  
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico

## DECRETO

### DECRETO Nº 18.468, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, §1º,

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), destinados ao reforço

das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 05 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545201402063	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	48.600,00
2901	1545201432064	4.4.90.51 - Obras e Instalações	00	48.600,00	0,00
				<b>48.60</b>	<b>48.60</b>



<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------------------	-------------	-------------

**TOTAL GERAL: R\$ 48.600,00**